

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018
PROTOCOLO 4238/2018
Processo Administrativo nº. 190/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

1. Aos treze dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 097/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF/MF sob o nº 838.346.609-63, Decreto 4333/2016 e o DETENTOR DA ATA **ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.854.458/0001-79, Inscrição Estadual nº. 671.248.400.111, Inscrição Municipal nº. 145550087618, com endereço à Rua Peru 473, Nações – Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.823-080, Fone (41)99806-0555, e-mail: engefalconengenharia@gmail.com, neste ato representado por **Jorge Luiz de Siqueira Falcão**, inscrito no CPF sob nº. 033.722.579-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de Fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de assentamento de revestimentos em calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material, nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 097/2018** e seus anexos, bem como o Termo de

Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 097/2018.

3. Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data emissão de cada Ordem de Serviço, que será emitida pelo contratante.

3.1. Serão realizados serviços de execução de calçadas em paver, rampas PNE e fincadinhas, com o intuito de adequar os calçamentos, inclusive às normas de acessibilidade.

3.2. Os serviços serão executados de forma rotineira, sempre com o objetivo de restituir a qualidade do calçamento para transito dos pedestres, com inserção dos elementos de acessibilidade em cumprimento às normas e posturas municipais e demais serviços necessários.

3.3. O compromisso da execução dos serviços só estará caracterizado com a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e da respectiva ordem de serviço.

3.4. As Ordens de Serviço deverão ser formuladas pela unidade contratante através de memorando datado, que consignará prazo para execução dos serviços e demais informações necessárias.

3.5. A contratada/detentora do Contrato/ARP, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, excluída a total responsabilidade da Prefeitura por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis. Serão de inteira responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos necessários aos serviços. São expressamente de responsabilidade da contratada/detentora do Contrato/ARP os seguros de responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

3.6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3.7. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência.

4. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos Engenheiros Civis **Raphael Pudeulko Junior**, CREA-PR 102.694/D, matrícula 353.292 e **Gustavo Gonçalves Quadros**, CREA-PR 72.224/D, matrícula 349.338, lotados no S.M.O.P, bem como a verificação de suas especificações.

4.1. A fiscalização administrativa do CONTRATO/ARP ficará a cargo da servidora **Genilce da Roche Leite**, matrícula 21.601, lotada no S.M.O.P, bem como a verificação das diretrizes contidas em contrato a ser firmado entre Prefeitura e empresa a ser contratada.

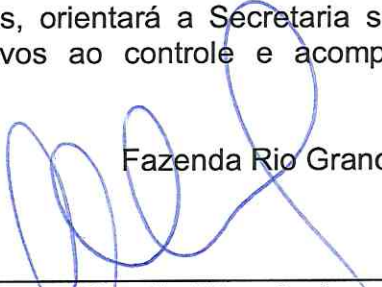
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 097/2018.

Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.

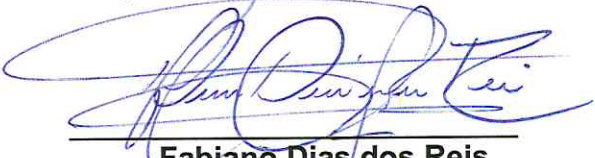
P/ Contratante:



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras
Públicas



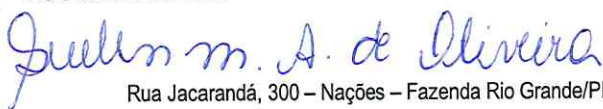
Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/contratada:-



Jorge Luiz de Siqueira Falcão
ENGEFALCON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E MÓVEIS EIRELI

Testemunhas:

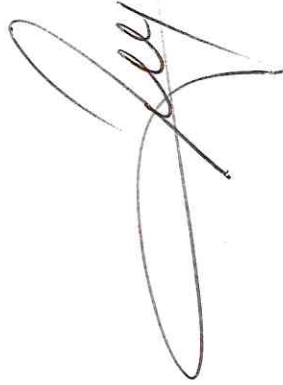


Juelson M. A. de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 190/2018 Licitação: 97/2018 - PR Data da Homologação: 28/02/2019									
Fornecedor: 13810 - ENGEFALCON SERV DE CONST E COM DE MAT DE CONT E MO									
1	18-53-0872	Prestação de Serv. de Assentamento de Revestimento em Calçadas em blocos intertravados, fincadinha e meio fio de concreto (pré-moldado), todos sem fornecimento de material.		SV	1,000	0,0000	500.000,0000	500.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			500.000,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



m

